

EDITAL N.º 51/2016 – GS/SEED

PROCESSO DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/2016, *ONLINE*, EM NÍVEL DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO NO ESTADO DO PARANÁ.

O **Secretário de Estado da Educação em Exercício**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 30 e 45 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, com base na Lei Federal n.º 9.394/1996, Lei Federal n.º 13.005/2014 e Lei Estadual n.º 18.492/2015; considerando a Deliberação n.º 05/2010 – CEE/PR, a Resolução Federal n.º 02/2012, o Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 09/2016, de 16/06/2016, e o contido no Protocolo n.º 14.161.411-8, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital, que estabelece as disposições, normas e instruções referentes ao Processo de oferta dos Exames de Educação de Jovens e Adultos – EJA, *Online*, ano de 2016, no Estado do Paraná, pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, destinados às pessoas na faixa etária superior à considerada própria no nível de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 Os Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio – **Etapas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª**, de que trata o presente Edital, orientando-se pelo princípio da moralidade, impessoalidade e transparência, são propostos com a finalidade de atender às disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/1996, nos Decretos Presidenciais n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004, na Resolução CNE/CEB n.º 03/2010 e na Deliberação CEE/PR n.º 05/2010.

1.2 Fica reservado à SEED, por meio do Departamento da Educação de

Jovens e Adultos – DEJA, o direito de emitir orientações técnico-pedagógicas e administrativas referentes às ofertas dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*.

1.3 Os Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, serão compostos pelas disciplinas da Base Nacional Comum – BNC e da parte diversificada, constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica propostas para o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

I. A relação de Conteúdos Programáticos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para os Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, estão disponíveis no Portal da SEED, na página da EJA;

II. O candidato responderá, apenas, as questões referentes às disciplinas para as quais realizou inscrições.

1.4 Antes de se inscrever, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participar da realização dos Exames.

I. O preenchimento das vagas com as inscrições realizadas para Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, dependerá dos critérios de prioridades e impugnação, estabelecidos neste Edital, considerando as especificidades de cada candidato, para posterior homologação.

II. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato deverá estar ciente de que concorda com todos os termos deste Edital.

2. Das Comissões

2.1 O Processo de oferta dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, será acompanhado e supervisionado por uma **Comissão Central**, composta por técnicos do DEJA/SEED, representantes do Departamento de Educação Especial – DEE/SEED e do Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS/SEED.

I. São atribuições da **Comissão Central (SEED)**:

a) tornar público o presente Edital, bem como a data de abertura das inscrições nos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*;

b) encaminhar à DG/SEED os nomes dos indicados para as comissões, para fins de publicação em Portaria específica;

c) divulgar no Portal da SEED o Edital, Instrução e Plano dos Exames/2016 com informações sobre os locais e cronogramas com os horários de realização das provas e das disciplinas ofertadas;

d) realizar, publicar e divulgar possíveis retificações relacionadas aos itens do presente edital;

e) orientar as Comissões Especiais e emitir pareceres sobre os casos omissos.

2.2 O processo de oferta dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, será supervisionado, fiscalizado e coordenado por uma **Comissão Especial Regional** composta, no mínimo, por 01 (um) técnico da Equipe/Coordenação da Educação de Jovens e Adultos – EJA e por 01 (um) técnico do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH, em exercício no Núcleo Regional de Educação – NRE.

I. São atribuições da **Comissão Especial Regional (NRE)**:

a) responsabilizar-se pelo processo de divulgação do Edital em sua região;

b) receber e encaminhar à Comissão Central as indicações para composição das Comissões Especiais Locais;

c) divulgar, na página do NRE, o Edital e o Plano dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, com informações sobre os locais e cronogramas com os horários de realização das provas e das disciplinas ofertadas;

d) publicar e divulgar possíveis retificações relacionadas aos itens do presente edital;

e) solicitar suporte técnico dos profissionais da Coordenação Regional de Tecnologia na Educação – CRTE de seu NRE para acompanhamento das instituições por ocasião da realização dos testes e da aplicação dos Exames

Estaduais de EJA/2016, *Online*;

f) fiscalizar e supervisionar a execução dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, nas instituições de ensino credenciadas sob sua jurisdição;

g) preencher relatórios no Sistema Estadual de Jovens e Adultos – SEJA referentes ao processo de oferta dos Exames em cada uma das etapas, a partir de relatórios encaminhados pelas Comissões Locais;

h) acompanhar e orientar as Comissões Especiais Locais durante o processo de oferta dos Exames;

i) encaminhar as solicitações de banca especial e documentos comprobatórios de candidatos com necessidades especiais, digitalizados, aos técnicos pedagógicos do DEJA/SEED;

j) enviar as documentações digitalizadas, por *e-mail*, aos técnicos pedagógicos do DEJA/SEED, responsáveis pelos exames, para apreciação e análise da Comissão **Central** dos Exames/SEED;

k) registrar em Ata as ocorrências observadas e surgidas durante a fiscalização itinerante;

l) receber, responder ou encaminhar à Comissão Central, por *e-mail*, os recursos interpostos referentes à Oferta dos Exames Estaduais de EJA/2016, nos prazos estabelecidos;

m) emitir e dar ciência de pareceres sobre os casos omissos.

2.3 O processo de oferta dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, será coordenado e executado por uma **Comissão Especial Local**, composta, no mínimo, por 01 (um) componente da Equipe Gestora, por 01 (um) componente da Equipe Pedagógica e 01 (um) técnico da Secretaria em exercício no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJA ou Escola de EJA sede que ofertará os Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*.

I. São atribuições da **Comissão Especial Local (CEEBJA/Escola)**:

- a) responsabilizar-se pela divulgação do Edital em sua comunidade/região;
- b) afixar na Instituição de Ensino, em Edital, a relação de conteúdos programáticos referentes às provas para ambos os níveis de Ensino;
- c) disponibilizar, na Instituição de Ensino, em Edital, a Resolução encaminhada pelo DEJA/SEED, que credencia e autoriza as escolas a certificarem os Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*;
- d) cumprir os períodos de inscrição, seleção e digitação das mesmas no sistema;
- e) analisar e aplicar os critérios aos documentos dos pré-inscritos para efetivação das inscrições;
- f) divulgar no mural da escola a relação nominal das inscrições efetivadas;
- g) receber os recursos referentes ao Resultado Preliminar das Inscrições, no prazo estabelecido;
- h) receber e julgar os recursos ou encaminhar à Comissão Especial Regional quando se tratar de casos omissos;
- i) dar ciência dos pareceres finais dos recursos aos interessados;
- j) após a seleção das inscrições, inserir as mesmas no SEJA, conforme estabelecido pela SEED;
- k) informar e solicitar, durante a inserção das inscrições no SEJA, os atendimentos aos candidatos com necessidades especiais (provas em Braille, provas ampliadas, bancas especiais, acompanhamento de especialistas, etc.);
- l) conferir as digitações no SEJA e verificar possíveis enganos, corrigindo-os no prazo estabelecido neste Edital;
- m) recolher os documentos emitidos por especialistas que

comprovem e justifiquem a situação dos solicitantes de banca especial, no ato da inscrição, mantendo-os arquivados na instituição junto à ficha de inscrição e à disposição do NRE e da SEED;

n) encaminhar ao NRE ofício solicitando a formação de banca especial para aplicação da prova a candidatos com necessidades especiais, informando os procedimentos que serão adotados para o atendimento ao candidato e documento emitido por especialista que comprove e justifique a solicitação;

o) encaminhar ao NRE o requerimento de tempo adicional, acompanhado de parecer emitido por especialista na respectiva área de deficiência dos candidatos;

p) viabilizar ferramentas, recursos, tecnologias assistivas e/ou adaptações que se fizerem necessárias aos candidatos com deficiências físicas e/ou neuromotora;

q) organizar e divulgar cronograma da instituição estabelecendo os locais, datas e horários de atuação dos aplicadores e técnicos de apoio durante a oferta dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*;

r) acompanhar todas as ações que envolvem os Exames, desde as inscrições até a divulgação dos resultados, zelando para que o processo transcorra de forma efetiva e segura;

s) realizar identificação especial do candidato sem documento de identificação original com foto, caso este apresente Boletim de Ocorrência policial, mediante preenchimento da Ficha de Ocorrências (**Anexo XII**),

t) realizar identificação especial do candidato com problema no documento de identificação original com foto (suspeita de autenticidade) ou com validade vencida, mediante preenchimento da Ficha de Ocorrências;

u) lavrar Ata para registrar as ocorrências durante as Etapas de oferta dos Exames:

l. registrar o nome dos candidatos presentes e recolher suas assinaturas;

II. indicar as provas realizadas por cada candidato e os respectivos resultados.

v) encaminhar ao NRE, após cada etapa, cópia dos relatórios e atas com ocorrências durante todo o processo;

w) publicar os resultados dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, no mural da instituição de ensino, mantendo-os à disposição dos candidatos;

x) prestar informações e dar suporte aos candidatos, NRE e SEED, quando se fizer necessário;

y) arquivar em pasta individual todos os documentos relativos às inscrições dos candidatos, inclusive o número de inscrição, permitindo acesso, quando solicitado pelo candidato;

z) assegurar-se do cumprimento das legislações que determinam os procedimentos e estabelecem normas para a oferta dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*.

2.4 A indicação dos membros das Comissões deverá ser feita pelas chefias dos NRE e pelas direções das escolas por meio de formulário específico e encaminhado, via *e-mail*, ao DEJA/SEED, para publicação por meio de Portaria.

2.5 As designações das Comissões ocorrerão por ato próprio da Diretoria-Geral da SEED.

2.6 Os servidores indicados para a Comissão Central e para as Comissões Especiais, cujos cônjuges ou parentes em linha reta e colaterais até 2.º grau (consanguíneos ou por afinidade) estejam inscritos no Processo de Oferta dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, ficam impedidos de participar dessas comissões durante a execução das etapas das provas.

I. Quando houver ocorrência dessa situação, será lavrada Ata informando o afastamento e substituição do membro da Comissão Especial com assinatura da chefia imediata e outro servidor, dentre os designados em Portaria específica, deverá ser convocado para assumir a função na etapa.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos próprios candidatos ou por representante, mediante instrumento particular de procuração, em ambos os casos, acompanhadas de documentos obrigatórios.

I. A inscrição por procuração será permitida mediante apresentação do referido documento emitido pelo candidato, com reconhecimento de firma e acompanhado da fotocópia do documento de Identidade do candidato.

II. Será exigida, também, a apresentação de um documento oficial de identificação do Procurador.

3.2 Para realizar a inscrição para concorrer à seleção de vagas dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, os candidatos deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I. ter **15 (quinze) anos completos** no ato da inscrição, para realizar as provas do **Ensino Fundamental**;

II. ter **18 (dezoito) anos completos** no ato da inscrição, para realizar as provas do **Ensino Médio**.

3.3 Serão considerados nulos os exames realizados por candidatos com idade abaixo dos limites estabelecidos neste Edital e conforme Deliberação n.º 05/2010 – CEE/PR.

3.4 Os direitos dos menores de 18 (dezoito) anos, emancipados para os atos da vida civil, não se aplicam para efeitos de inscrição nos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*.

3.5 Os Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, serão organizados em etapas e ofertados, **gratuitamente**, em instituições de ensino credenciadas pelo DEJA/SEED, nas datas estabelecidas em cronograma (Quadro I) constante neste Edital.

I. A relação das instituições de ensino credenciadas será disponibilizada no Portal Educacional www.educacao.pr.gov.br, nas páginas dos NRE e nos murais das Instituições Estaduais de Ensino que ofertam a modalidade

EJA no Paraná.

II. O número de vagas ofertadas em cada instituição credenciada para a realização dos Exames estará sujeito à disponibilidade e condições técnicas dos equipamentos (monitores, caixas de som, *mouses*, teclados, etc.) dos laboratórios de informática nessas instituições.

3.6 As inscrições para os Exames em todas as disciplinas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio serão realizadas em períodos específicos, conforme cronograma a seguir.

QUADRO I - Cronograma do período de inscrições e datas dos exames

Etapas/Níveis	Período de inscrição	Datas dos Exames
1. ^a - Ensino Fundamental	28/07 a 04/08	17/08/2016
2. ^a - Ensino Fundamental	05/09 a 14/09	27/09/2016
3. ^a - Ensino Médio	29/09 a 06/10	19/10/2016
4. ^a - Ensino Médio	31/10 a 09/11	22/11/2016

I. Fica vedada a inscrição de qualquer candidato para a realização dos Exames após finalização dos prazos estabelecidos por este Edital.

II. No ato da inscrição, o candidato receberá um protocolo para retirada do comprovante de inscrição (**ANEXO VIII**), após triagem e homologação das candidaturas, conforme previsto neste Edital.

III. A conferência dos dados no comprovante de inscrição é de responsabilidade do candidato, que deverá informar ao responsável na instituição de ensino em que efetuou a inscrição sobre possíveis divergências de dados.

IV. Após confirmar os dados, o candidato deverá assinar o comprovante e apresentá-lo no dia da prova, junto com um documento de identificação oficial com foto.

V. É de responsabilidade do candidato a conservação do comprovante de inscrição até a divulgação do resultado final.

VI. Nos estabelecimentos penais e socioeducativos, a responsabilidade pela inscrição, guarda e manutenção dos comprovantes de inscrições dos candidatos é do técnico pedagógico responsável pelos referidos estabelecimentos.

3.7 Para realizar as inscrições, os candidatos brasileiros ou estrangeiros deverão apresentar os seguintes documentos:

I. original e fotocópia de documento de identificação, assim considerados:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Carteira Nacional de Habilitação; ou

f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

II. original da Cédula de Identidade de Estrangeiro, com visto de permanência vigente, ou protocolo expedido como prova de que o Estrangeiro Permanente ou Temporário registrou-se no Serviço de Estrangeiro e está aguardando a expedição de sua Cédula de Identidade de Estrangeiro (com foto, n.º do Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e validade vigente);

III. na falta da documentação citada anteriormente, em razão de perda ou roubo, o candidato poderá apresentar o Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela Polícia Civil, bem como o protocolo de solicitação ao órgão emissor de segunda via do documento de identificação.

3.8 O candidato que optar pela inscrição nos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, para fins de **Conclusão do Ensino Fundamental** não terá

necessidade de apresentar documentação comprobatória de qualquer escolarização anterior, desde que se situe na faixa etária igual ou superior à considerada própria.

3.9 O candidato que optar pela inscrição nos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, para fins de **Conclusão e Certificação do Ensino Médio** não terá necessidade de apresentar documentação comprobatória de Ensino Fundamental ou qualquer escolarização anterior, desde que se situe na faixa etária igual ou superior à considerada própria.

I. O candidato que optar pela conclusão do Ensino Médio e desejar se inscrever no Exame de Língua Estrangeira Moderna, deverá optar entre as disciplinas de Língua Inglesa ou Língua Espanhola no ato da inscrição.

3.10 A oferta dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, para jovens e adultos privados de liberdade em estabelecimentos penais e socioeducativos do Paraná ocorrerão de acordo com os critérios estabelecidos em parceria com as Secretarias de Estado responsáveis por esses espaços.

I. Nos estabelecimentos penais do Sistema Prisional do Estado, as instituições de ensino a serem credenciadas para os Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, serão indicadas pelo Departamento de Execução Penal – DEPEN, da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP.

II. Nos Centros de Socioeducação – CENSE, as instituições de ensino credenciadas para os Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, serão indicadas pela Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU.

III. As referidas instituições deverão solicitar o credenciamento ao NRE ao qual estão jurisdicionadas, desde que atendam às condições técnicas e pedagógicas necessárias para a oferta dos Exames, ficando sujeitas à análise da Superintendência da Educação – SUED/SEED.

IV. As Secretarias parceiras deverão indicar os profissionais de cada instituição de ensino ou estabelecimento penal/socioeducativo que serão

responsáveis pelas inscrições, acompanhamento e aplicação dos exames.

4. Do atendimento aos candidatos com necessidades especiais

4.1 O candidato com deficiência e a candidata lactante que necessitarem de condições especiais ou diferenciadas (adaptação) para realizarem os Exames, deverão entregar o Requerimento de Atendimento Especial disponível neste Edital (**Anexo IX**).

I. A candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

II. Nos períodos de amamentação, a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada, onde estarão a criança e o responsável.

III. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

4.2 Caso haja disponibilidade operacional e desde que solicitado no ato da inscrição, será assegurado aos candidatos o uso de equipamentos ou outros meios que utilizem e que lhes possibilitem a realização da prova, desde que homologados pela SEED para este fim:

I. candidato com deficiência visual (pessoas cegas, de baixa visão, com ambliopia funcional, doenças progressivas e distúrbios de alta refração);

II. candidato com distúrbios de aprendizagem (dislexia, disortografia, discalculia, disgrafia, déficit de atenção e outros);

III. candidato com deficiência auditiva, surdez e surdocegueira;

IV. candidato com deficiência intelectual (mental);

V. candidato com transtornos globais do desenvolvimento;

VI. candidato com transtornos funcionais e demais deficiências.

4.3 No caso de necessidade de uso de equipamentos especiais, o candidato deverá fornecê-los e só poderão ser utilizados após vistoria e autorização da coordenação de aplicação dos Exames no local em que o candidato prestará a prova.

4.4 Aos candidatos com deficiências, poder-se-á acrescentar tempo adicional de 50% (cinquenta por cento) ao tempo total das provas, desde que requerido no ato da inscrição mediante formulário próprio com a justificativa para tal procedimento (**Anexo XIII**).

I. O requerimento de tempo adicional, acompanhado de parecer emitido por especialista na respectiva área de deficiência do candidato, deverá ser encaminhado ao NRE.

II. É de responsabilidade do candidato e/ou do responsável providenciar os documentos, emitidos por especialista, a serem apresentados dentro do prazo deste Edital.

4.5 Os documentos deverão ser encaminhados ao NRE nos prazos estabelecidos no cronograma abaixo:

QUADRO II - Cronograma para solicitação de bancas especiais

Etapas / Níveis	Data do Exame	Prazo para encaminhar ao NRE	Prazo para encaminhar à SEED
1. ^a - Ensino Fundamental	17/08/2016	08/08/2016	09/08/2016
2. ^a - Ensino Fundamental	27/09/2016	16/09/2016	19/09/2016
3. ^a - Ensino Médio	19/10/2016	10/10/2016	11/10/2016
4. ^a - Ensino Médio	22/11/2016	11/11/2016	16/11/2016

4.6 O NRE digitalizará e enviará os documentos emitidos por especialista aos cuidados dos técnicos pedagógicos do DEJA/SEED, no endereço eletrônico deja.seed@seed.pr.gov.br.

4.7 O candidato que solicitar tempo adicional só poderá se inscrever em até 03 (três) disciplinas da etapa, sendo uma por turno, em virtude de suas especificidades.

4.8 O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL deverá entregar o Requerimento de

Atendimento Especial, disponível neste edital (**Anexo X**), indicando o nome social a ser utilizado, que deverá ser anexado ao seu requerimento de inscrição.

I. Ficará sob a responsabilidade do secretário da instituição de ensino a inserção da inscrição no SEJA com o nome social requerido pelo candidato.

4.9 A formação de **Banca Especial** para aplicação das provas aos candidatos com deficiências, deverá ser solicitada pela instituição de ensino credenciada para ofertar os Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, por meio de ofício que informe os procedimentos a serem adotados para o referido atendimento e documento emitido por especialista que comprove e justifique tal solicitação para anexar ao Requerimento de Inscrição (**Anexo VIII**).

4.10 As condições diferenciadas de que tratam os itens anteriores serão desconsideradas caso o pedido não tenha sido efetuado pelo requerente durante o ato da inscrição.

4.11 A Comissão Especial analisará cada requerimento e atenderá às solicitações de condições especiais para realização dos Exames, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5. Dos critérios para homologação das vagas ofertadas

5.1 O candidato que desejar realizar as provas dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, para fins de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, deverá fazer inscrição em uma instituição de ensino credenciada para a oferta.

5.2 As vagas estarão sujeitas a análise prévia (triagem) e serão preenchidas (homologadas) pelo sistema de classificação, considerando-se os critérios estabelecidos pela SEED neste Edital.

5.3 Em caso de desistência, as vagas serão preenchidas pelos candidatos suplentes subsequentes na ordem classificatória das inscrições na disciplina do candidato desistente.

5.4 Caberão às instituições de ensino, credenciadas para ofertar os

Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, a homologação das vagas existentes após o período de triagem das inscrições.

5.5 A homologação e divulgação do resultado da seleção das inscrições, de cada etapa, serão disponibilizadas em Edital próprio na instituição de ensino credenciada que recebeu as inscrições, conforme o seguinte cronograma:

QUADRO III - Cronograma para homologação das inscrições e Bancas

Etapas	Período das inscrições	Homologação das inscrições	Data dos Exames
1. ^a Ensino Fundamental	28/07 a 04/08	08/08/2016	17/08/2016
2. ^a Ensino Fundamental	05/09 a 14/09	16/09/2016	27/09/2016
3. ^a Ensino Médio	29/09 a 06/10	10/10/2016	19/10/2016
4. ^a Ensino Médio	31/10 a 09/11	11/11/2016	22/11/2016

5.6 Para a triagem e homologação das vagas disponibilizadas pelas instituições de ensino credenciadas para ofertar os Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, considerar-se-á aquelas inscrições que atendam aos seguintes critérios, por ordem de prioridade, de candidato que:

I. seja trabalhador e comprove, mediante declaração do empregador, não dispor de tempo para frequentar assiduamente um curso em instituição de ensino que ofereça EJA ou outra modalidade de ensino;

II. comprove a necessidade de conclusão de 01 (uma) ou 02 (duas) disciplinas para certificação do nível de ensino, independente de estar cursando em instituição de ensino que ofereça EJA, desde que não esteja matriculado e cursando as disciplinas de inscrição na Rede Estadual;

III. apresente comprovação, por diagnóstico emitido por especialista, de que necessita de atendimento especial: deficiência visual, auditiva, física, neuromotora e intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos etc.;

IV. por exceção estendida, seja oriundo de instituição de ensino da Rede Estadual com problemas nos atos oficiais de autorização ou reconhecimento;

V. por exceção estendida, seja oriundo de instituição de ensino onde a ocorrência de sinistro tenha resultado em danos ou perdas dos registros legais;

VI. com maior idade (item de desempate em todos os critérios).

5.7 Fica vetada a inscrição no Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, ao candidato contemplado nos critérios abaixo:

I. não comprovar a idade de 15 (quinze) anos completos no ato da inscrição para as avaliações dos componentes curriculares do Ensino Fundamental;

II. não comprovar a idade de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para as avaliações dos componentes curriculares do Ensino Médio;

III. possuir matrícula ativa no ensino regular na Rede Estadual de Ensino;

IV. estar matriculado e cursando a mesma disciplina de inscrição nos Exames em uma instituição de ensino da Rede Estadual que ofereça EJA;

V. ter faltado, sem apresentação de justificativa, à realização da prova da mesma disciplina de inscrição em etapa anterior, conforme relatório de frequência por disciplina, emitido pelas instituições aplicadoras.

6. Da realização dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*

6.1 A instituição estadual de ensino que oferta a modalidade EJA deverá solicitar ao NRE ao qual está jurisdicionada, o credenciamento para ofertar Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*.

6.2 A Comissão Regional/NRE solicitará ao DEJA/SEED a verificação das condições técnicas necessárias para execução dos Exames.

6.3 Ao iniciar o primeiro período de inscrições dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, as instituições credenciadas deverão afixar em local visível a relação dos conteúdos programáticos de cada disciplina.

I. A relação dos conteúdos das disciplinas ofertadas nos Exames

Estaduais de EJA/2016, *Online*, está disponível para consulta na página da EJA: www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=71

6.4 As provas dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, serão realizadas, diretamente, na base do SEJA, disponibilizada nos laboratórios de informática do Paraná Digital – PRD e/ou do Programa Nacional de Informática na Educação – PROINFO nas instituições de ensino credenciadas.

6.5 As provas dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, serão realizadas de agosto a novembro de 2016, em 04 (quatro) etapas sucessivas:

I. duas etapas com 06 (seis) disciplinas do Ensino Fundamental, contemplando as seguintes disciplinas:

a) Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna (Língua Inglesa), Língua Portuguesa/Redação e Matemática.

II. duas etapas com 06 (seis) disciplinas do Ensino Médio, contemplando as seguintes disciplinas:

a) Arte, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna (Língua Inglesa ou Língua Espanhola), Língua Portuguesa/Redação, Matemática, Química e Sociologia.

6.6 As provas serão aplicadas conforme os horários estabelecidos no Cronograma de Aplicação dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, constantes nos anexos deste Edital, devendo o candidato optar, no ato da inscrição, pela data que melhor lhe convier.

I. A prova de Língua Portuguesa, composta de uma Produção Textual (Redação) e dos conteúdos da disciplina, terá duração de 2h (duas horas);

II. as provas das demais disciplinas terão duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) para as diferentes disciplinas;

III. aos candidatos com deficiências, que solicitaram no ato da inscrição por meio de formulário próprio e com a justificativa para tal procedimento, será acrescentado tempo adicional de 50% (cinquenta por cento) ao tempo total das provas.

6.7 Estando de posse do comprovante de inscrição dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, caberá ao candidato cumprir os horários das provas conforme constam neste Edital e solicitar ao aplicador a abertura e o encerramento da tela de cada disciplina de inscrição.

I. Os exames serão ofertados na proporção de um candidato por computador para cada prova/disciplina.

II. As provas de cada disciplina serão compostas de 15 (quinze) questões objetivas.

III. Cada questão conterà 04 (quatro) alternativas, sendo uma única correta.

6.8 A produção de texto da prova de Língua Portuguesa será realizada em Cartão de Redação, nominal e intransferível.

I. O aplicador deverá imprimir o cartão por meio da rotina de aplicação existente no SEJA.

6.9 A correção das redações dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, ocorrerá na própria instituição de ensino credenciada, por banca composta de profissionais da área de Letras e Pedagogia da instituição ou de outra instituição indicada pelo NRE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas).

I. A produção de texto (redação) será corrigida, isoladamente, por no mínimo dois examinadores e a nota final da redação será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas.

II. A nota da redação, posteriormente, será inserida no SEJA, para que a nota da Prova de Língua Portuguesa do candidato seja finalizada.

6.10 Quando houver alguma ocorrência de ordem técnica nos equipamentos dos laboratórios de informática em que ocorrerão as provas, o presidente da Comissão Especial Local, em até 05 (cinco) dias de antecedência para realização de cada etapa, deverá informar aos técnicos do DEJA/SEED para que as providências pertinentes a cada situação sejam tomadas.

6.11 Ao final de cada dia de exame (etapa), para efeito de organização

interna, deverá ser emitido Relatório Diário com os resultados obtidos pelos candidatos, inclusive com as notas da Produção Textual (Redação) e da prova de Língua Portuguesa, para ser encaminhado à Comissão Regional/NRE nos prazos estabelecidos em cronograma (**Anexo I**).

7. Das Orientações aos Candidatos Inscritos

7.1 Os candidatos deverão comparecer ao local dos Exames com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto no calendário e constante no comprovante de inscrição emitido pela instituição de ensino credenciada, considerando o horário oficial de Brasília.

7.2 Para ingressar nos locais de aplicação de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição.

I. Na impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

II. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

III. Caso o candidato necessite de outra via do comprovante de inscrição, deverá solicitá-la no local onde efetivou sua inscrição no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data da realização dos Exames.

7.3 Não será permitida a entrada após o início das provas dos Exames.

7.4 Na prova de Língua Portuguesa, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escuro, fabricada em material transparente.

7.5 Na primeira meia hora, o candidato será identificado por meio da verificação da documentação e coleta de assinatura na Folha de Frequência e no Cartão de Redação.

7.6 O candidato deverá aguardar o aplicador para a abertura e para o encerramento das provas dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, no SEJA.

7.7 A produção de texto da prova de Língua Portuguesa será realizada em Cartão de Redação, nominal e intransferível.

I. O candidato preencherá o cartão, com caneta de tinta preta ou azul escuro, a partir de um tema disponibilizado no momento da aplicação da prova, não podendo ocorrer rasuras, ilegibilidade, utilização de corretivo ou borracha, ou ainda o preenchimento em desacordo com as orientações disponíveis no cartão.

II. O candidato poderá solicitar folha rascunho e deverá devolvê-la ao final da avaliação juntamente com a transcrição no cartão definitivo.

III. A responsabilidade sobre o Cartão de Redação será do candidato, que não deverá danificá-lo (rasurar, dobrar, amassar ou rasgar).

IV. Não será permitida a distribuição de Cartões de Redação extras para atender candidatos cujas inscrições não tenham sido efetivadas no SEJA e cujos nomes não constem na lista de presença, bem como a candidatos que tenham rasurado seus cartões.

V. Nos estabelecimentos penais e socioeducativos, os aplicadores disponibilizarão as canetas esferográficas aos candidatos.

VI. Ao candidato não será permitido levar para o laboratório de informática: arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar (ligados ou não), dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático, corretor líquido, borracha, boné, óculos escuros, protetores auriculares e outros.

a) Os candidatos que estiverem portando os referidos objetos, deverão deixá-los dentro de suas bolsas ou no chão, embaixo de sua cadeira.

b) A Comissão Local de Exames não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

7.8 Os candidatos só poderão deixar o recinto de aplicação dos Exames **trinta minutos** depois do início da prova.

I. Após o término de cada prova, o candidato poderá solicitar ao aplicador o cartão-resposta impresso.

II. Os dois últimos candidatos a permanecerem no recinto deverão encerrar as avaliações simultaneamente.

7.9 Será eliminado dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, o candidato que, durante a realização dos Exames:

I. for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

II. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção;

III. for surpreendido consultando celular, receptor, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar;

IV. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

V. desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação dos Exames;

VI. preencher o Cartão de Redação com lápis grafite (ou lapiseira);

VII. afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;

VIII. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Redação ou rascunho;

IX. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido.

7.10 A ocorrência de alguma das situações descritas anteriormente deverá ser registrada em Ata e um **Termo de Eliminação (Anexo XIV)** será lavrado pela Comissão Local de Exames das instituições de ensino credenciadas.

7.11 Para que o candidato possa obter, automaticamente, o resultado da prova no SEJA (exceto a de Língua Portuguesa), deverá solicitar que o aplicador

de prova finalize o processo de aplicação ao término do exame.

7.12 Os resultados dos exames para a Língua Portuguesa serão divulgados somente após a correção da Produção Textual (Redação), a ser realizada pela banca de corretores da própria instituição em que as provas foram realizadas ou por banca indicada pelo NRE.

7.13 Será considerado aprovado na disciplina o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com exceção de Língua Portuguesa.

7.14 O cálculo da média final para aprovação na prova de Língua Portuguesa será realizado da seguinte forma:

I. **Produção Textual (Redação)** – será atribuído valor entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10,0 (dez vírgula zero) e a nota obtida pelo candidato deverá ser multiplicada por 0,6 (zero vírgula seis);

II. **Prova dos conteúdos da disciplina de Língua Portuguesa (objetiva)** – será atribuído valor entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10,0 (dez vírgula zero) e a nota obtida pelo candidato deverá ser multiplicada por 0,4;

III. A **nota final** será a soma do resultado da nota alcançada na Produção Textual (Redação) com a nota alcançada na prova dos conteúdos da disciplina de Língua Portuguesa.

8. Dos Recursos

8.1 O candidato que desejar interpor recurso, solicitando revisão do Cartão-resposta individual ou Cartão de Redação das provas dos Exames, poderá fazê-lo, exclusivamente, nos locais em que realizaram suas inscrições, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da aplicação da prova e da posse da impressão do Cartão-resposta oficial.

8.2 Para interpor o recurso, o candidato deverá apresentar requerimento ao qual deverá anexar, obrigatoriamente, cópia do RG e do comprovante de inscrição.

8.3 Os recursos nos estabelecimentos penais e socioeducativos deverão ser interpostos pelos respectivos responsáveis pedagógicos.

8.4 Os recursos e requerimentos de que tratam os itens acima serão analisados pelas Comissões Local e Regional e, em última instância, pela Comissão Central.

I. Serão analisados apenas os recursos que apresentarem argumentação coerente com a questão a que se referem, protocolados por meio de formulário de requerimento disponível no NRE de inscrição.

II. Os recursos apresentados fora do prazo estipulado serão, automaticamente, descartados e não serão apreciados pelas Comissões dos Exames.

9. Da Certificação dos Candidatos Aprovados

9.1 Com o Cartão-resposta impresso, o candidato aprovado em todas as disciplinas do nível de ensino poderá requerer a expedição do respectivo **Certificado de Conclusão de Ensino**, em uma das instituições de ensino credenciadas pela SEED e autorizadas a emitir a referida certificação, munido de um dos seguintes documentos:

- I. cédula de Identidade oficial (RG);
- II. cédula de Identidade Militar;
- III. protocolo expedido como prova de que o Estrangeiro Permanente ou Temporário registrou-se no Serviço de Estrangeiro e está aguardando a expedição de sua Cédula de Identidade de Estrangeiro (com foto, n.º do RNE e validade vigente);
- IV. original da Cédula de Identidade de Estrangeiro, **com visto de permanência vigente**, expedidas pelos respectivos órgãos ou conselhos oficiais.

9.2 O candidato poderá solicitar, para fins de certificação, o aproveitamento de resultados anteriores obtidos:

- I. em provas de Exames Estaduais de EJA, *Online*, ou convencionais;

II. em disciplinas cursadas nas instituições de ensino com regime de matrícula por disciplina (quando for o caso);

III. pelos Exames para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA (Exterior, Nacional ou para pessoas em privação de liberdade – PPL);

IV. pelos Exames Nacionais do Ensino Médio – ENEM/ENEM PPL.

9.3 O candidato, ou responsável pedagógico, poderá solicitar Histórico Parcial ou Declaração de Proficiência das disciplinas nas quais tenha obtido aprovação em uma das instituições de ensino credenciadas pela SEED.

9.4 O candidato que prestou Exames Nacionais para Pessoas Privadas de Liberdade ou prestou Exames Estaduais de EJA nos espaços dos estabelecimentos penais ou socioeducativos, quando em regime aberto ou semiaberto, poderá solicitar pessoalmente seu Certificado de Conclusão do respectivo nível de ensino ou Histórico Parcial/Declaração de Proficiência das disciplinas nas quais tenha obtido aprovação em uma das instituições de ensino credenciadas/autorizadas pela SEED a emitir este documento.

10. Das Responsabilidades e Atribuições

10.1 As responsabilidades e atribuições da **Comissão Central de Exames** na SEED estão dispostas no item 2.1 deste Edital.

10.2 As responsabilidades e atribuições das **Comissões Regionais** nos NREs estão dispostas no item 2.2 deste Edital.

10.3 As responsabilidades e atribuições das **Comissões Locais** nas instituições de ensino, nos estabelecimentos penais e nos centros de socioeducação estão dispostas no item 2.3 deste Edital.

I. nos estabelecimentos penais e centros de socioeducação a Comissão Local, especificamente, deverá:

a) informar ao candidato, por meio de mural nas unidades ou por outros meios, sobre todos os procedimentos que concernem aos Exames

Estaduais de EJA/2016, *Online*, cronograma de aplicação das provas, outras datas importantes e o anexo com a lista de conteúdos das provas de cada disciplina;

b) recolher os documentos emitidos por especialistas que comprovem e justifiquem a situação dos solicitantes de banca especial, no ato da inscrição, mantendo-os arquivados junto à ficha de inscrição na instituição de ensino-sede credenciada e à disposição do NRE e da SEED.

10.4 São responsabilidades e atribuições da direção da instituição de ensino credenciada, dos diretores/coordenadores dos estabelecimentos penais e dos diretores/coordenadores dos centros de socioeducação nos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*:

I. acompanhar todo o processo de execução e aplicação dos Exames, auxiliando a Comissão Regional do NRE durante a fiscalização e supervisão da execução dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*;

II. atuar juntamente com os profissionais indicados para compor as Comissões Locais que coordenarão a aplicação dos exames;

II. averiguar, junto com a Comissão Local, a procedência de denúncia e ocorrência que resulte na eliminação do candidato;

III. solicitar que o candidato acompanhe o representante da Comissão Local até a sala da Coordenação-Geral dos Exames, auxiliar no registro da ocorrência da eliminação em Ata, lavrar o Termo de Eliminação do Candidato, indicando o item do Edital infringido, e convidá-lo a se retirar do local de prova.

11. Das Disposições Finais

11.1 A inscrição do candidato neste processo implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

11.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído da realização das provas.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de oferta dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, via internet, na página eletrônica do NRE de inscrição e/ou no Portal da SEED, no sítio www.educacao.pr.gov.br.

11.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e demais procedimentos do processo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

11.5 A realização das provas de Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, obedecem obrigatoriamente o horário oficial de Brasília e o disposto nos anexos deste Edital.

11.6 Por ocorrência de sinistros (vendavais, alagamentos, incêndios etc.) durante a realização dos Exames, que resultem em falha no Sistema, queda da energia elétrica ou blecaute em um determinado município e/ou área geográfica, a prova poderá ser transferida para outra instituição previamente definida como “Local Reserva”.

11.7 No caso de ocorrências impeditivas (rebeliões, revoltas, mutirões, quarentenas, etc.) nos estabelecimentos penais e socioeducativos em alguma etapa dos Exames, não haverá transferência de datas para aplicação das provas daquela etapa.

11.8 Os documentos e as fichas de inscrição dos candidatos deverão ser arquivados pela instituição de ensino credenciada para ofertar os Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, **pelo período de 01 (um) ano**, para utilização em casos de interposição de recursos.

11.9 A Resolução que autoriza e credencia as escolas a certificarem os Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, será publicada pela DEJA/SEED e divulgada no Portal Educacional www.educacao.pr.gov.br.

11.10 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central da Secretaria de Estado da Educação.

Curitiba, 18 de julho de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Secretário de Estado da Educação em Exercício

ANEXO I DO EDITAL N.º 51/2016 – GS/SEED

CRONOGRAMA PARA OFERTA DOS EXAMES DE EJA/2016		
Data	Atividade	Responsável
18/07 a 23/07/2016	Publicação e divulgação do Edital do processo de oferta dos Exames Estaduais de EJA/2016, <i>Online</i> .	Comissão Central/SEED
	Indicação dos componentes das Comissões Especiais para designação em Portaria.	Chefia do NRE/Direção de Escolas
	Divulgação do Edital no Portal da SEED e nas páginas dos NRE.	Comissão Central e Regional
28/07 a 31/08/2016	Elaboração e Publicação de Instrução sobre a Certificação dos Exames de EJA/2016.	Comissão Central/SEED
28/07 a 31/08/2016	Elaboração e Publicação de Resolução sobre a Certificação dos Exames de EJA/2016.	DEJA/SEED
1.ª ETAPA – ENSINO FUNDAMENTAL		
Data	Atividade	Responsável
28/07 a 04/08/2016	Inscrições na 1.ª Etapa – Ensino Fundamental.	Comissão Local/Escola
05/08/2016	Triagem e seleção dos pré-inscritos, conforme critérios do edital.	
08/08/2016	Divulgação das pré-inscrições homologadas.	
	Envio das solicitações de Bancas Especiais e/ou atendimentos diferenciados ao NRE.	
	Efetivação das inscrições no SEJA.	
09/08/2016	Prazo máximo de envio das solicitações de Bancas Especiais à SEED/DEJA.	Comissão Regional/NRE
10 e 11/08	Análise das solicitações de Bancas Especiais e devolução de parecer à Comissão Regional/NRE.	Comissão Central/SEED
12/08/2016	Devolução de parecer quanto às solicitações de Bancas Especiais à Comissão Local/Escola.	Comissão Regional/NRE
15 e 16/08/2016	Vinculação do candidato ao exame e demais testes do Sistema.	CELEPAR
17/08/2016	Realização das provas dos Exames Estaduais de EJA/2016, <i>Online</i> .	Comissão Local/Escola
18/08/2016	Divulgação do resultado final das provas.	Comissão Local/Escola

18 a 24/08/2016	Emissão e envio de Relatório da Etapa ao NRE.	Comissão Local/Escola
2.ª ETAPA – ENSINO FUNDAMENTAL		
Data	Atividade	Responsável
05 a 14/09/2016	Inscrições na 2.ª Etapa – Ensino Fundamental	Comissão Local/Escola
15/09/2016	Triagem e seleção dos pré-inscritos, conforme critérios do edital.	
16/09/2016	Divulgação das pré-inscrições homologadas.	
	Envio das solicitações de Bancas Especiais e/ou atendimentos diferenciados ao NRE.	
	Efetivação das inscrições no SEJA.	
19/09/2016	Prazo máximo de envio das solicitações de Bancas Especiais à SEED/DEJA.	Comissão Regional/NRE
20 e 21/09/2016	Análise das solicitações de Bancas Especiais e devolução de parecer à Comissão Regional/NRE.	Comissão Central/SEED
22/09/2016	Devolução de parecer quanto às solicitações de Bancas Especiais à Comissão Local/Escola.	Comissão Regional/NRE
23 e 26/09/2016	Vinculação do candidato ao exame e demais testes do Sistema.	CELEPAR
27/09/2016	Realização das provas dos Exames Estaduais do EJA/2016, <i>Online</i> .	Comissão Local/Escola
28/09/2016	Divulgação do resultado final das provas.	Comissão Local/Escola
28 a 30/09/2016	Emissão e envio de Relatório da Etapa ao NRE.	Comissão Local/Escola
3.ª ETAPA – ENSINO MÉDIO		
Data	Atividade	Responsável
29/09 a 06/10/2016	Inscrições na 3.ª Etapa – Ensino Médio	Comissão Local/Escola
07/10/2016	Triagem e seleção dos pré-inscritos, conforme critérios do edital.	
10/10/2016	Divulgação das pré-inscrições homologadas.	
	Envio das solicitações de Bancas Especiais e/ou atendimentos diferenciados ao NRE.	

	Efetivação das inscrições no SEJA.	
11/10/2016	Prazo máximo de envio das solicitações de Bancas Especiais à SEED/DEJA.	Comissão Regional/NRE
12 e 13/10/2016	Análise das solicitações de Bancas Especiais e devolução de parecer à Comissão Regional/NRE.	Comissão Central/SEED
14/10/2016	Devolução de parecer quanto às solicitações de Bancas Especiais à Comissão Local/Escola.	Comissão Regional/NRE
17 e 18/10/2016	Vinculação do candidato ao exame e demais testes de sistema.	CELEPAR
19/10/2016	Realização das provas dos Exames Estaduais de EJA/2016, <i>Online</i> .	Comissão Local/Escola
20/10/2016	Divulgação do resultado final das provas.	Comissão Local/Escola
20 a 24/10/2016	Emissão e envio de Relatório da Etapa ao NRE.	Comissão Local/Escola
4.ª ETAPA – ENSINO MÉDIO		
Data	Atividade	Responsável
31/10 a 09/11/2016	Inscrições na 4.ª Etapa – Ensino Médio	Comissão Local/Escola
10/11/2016	Triagem e seleção dos pré-inscritos, conforme critérios do edital.	
11/11/2016	Divulgação das pré-inscrições homologadas.	
	Envio das solicitações de Bancas Especiais e/ou atendimentos diferenciados ao NRE.	
	Efetivação das inscrições no SEJA.	
16/11/2016	Prazo máximo de envio das solicitações de Bancas Especiais à SEED/DEJA.	Comissão Regional/NRE
15 e 16/11/2016	Análise das solicitações de Bancas Especiais e devolução de parecer à Comissão Regional/NRE.	Comissão Central/SEED
17/11/2016	Devolução de parecer quanto às solicitações de Bancas Especiais à Comissão Local/Escola.	Comissão Regional/NRE
18 e 21/11/2016	Vinculação do candidato ao exame e demais testes do Sistema.	CELEPAR
22/11/2016	Realização das provas dos Exames Estaduais de EJA/2016, <i>Online</i> .	Comissão Local/Escola
23/11/2016	Divulgação do resultado final das provas.	Comissão Local/Escola
23 a 25/11/2016	Emissão e envio de Relatório da Etapa ao NRE.	Comissão Local/Escola

ANEXO II DO EDITAL N.º 51/2016 – GS/SEED

CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

1.ª ETAPA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA/2016, <i>ONLINE</i> ENSINO FUNDAMENTAL					
PERÍODO DA MANHÃ					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
17/08/16 quarta-feira	Língua Portuguesa e Redação	7h30	7h45	09h45	2h
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	10h	10h15	11h45	1h30
PERÍODO DA TARDE					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
17/08/16 quarta-feira	Matemática	12h45	13h	14h30	1h30
	Ciências	14h45	15h	16h30	1h30
PERÍODO DA NOITE					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
17/08/16 quarta-feira	Educação Física	18h30	18h45	20h15	1h30
	Arte	20h15	20h30	22h	1h30

ANEXO III DO EDITAL N.º 51/2016 – GS/SEED

CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

2.ª ETAPA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA/2016, <i>ONLINE</i> ENSINO FUNDAMENTAL					
PERÍODO DA MANHÃ					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
27/09/16 terça-feira	Língua Portuguesa e Redação	07h30	07h45	09h45	2h
	Matemática	10h	10h15	11h45	1h30
PERÍODO DA TARDE					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
27/09/16 terça-feira	História	12h45	13h	14h30	1h30
	Geografia	14h45	15h	16h30	1h30
PERÍODO DA NOITE					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
27/09/16 terça-feira	Educação Física	18h30	18h45	20h15	1h30
	Arte	20h15	20h30	22h	1h30

ANEXO IV DO EDITAL N.º 51/2016 – GS/SEED

CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES PARA O ENSINO MÉDIO

3.ª ETAPA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA/2016, ONLINE ENSINO MÉDIO					
PERÍODO DA MANHÃ					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
19/10/16 quarta-feira	Física	07h30	07h45	09h15	1h30
	Biologia	09h30	09h45	11h15	1h30
PERÍODO DA TARDE					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
19/10/16 quarta-feira	Sociologia	12h45	13h	14h30	1h30
	Química	14h45	15h	16h30	1h30
PERÍODO DA NOITE					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
19/10/16 quarta-feira	Geografia	18h30	18h45	20h15	1h30
	Filosofia	20h15	20h30	22h	1h30

ANEXO V DO EDITAL N.º 51/2016 – GS/SEED

CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES PARA O ENSINO MÉDIO

4.ª ETAPA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA/2016, ONLINE ENSINO MÉDIO					
PERÍODO DA MANHÃ					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
22/11/16 terça-feira	Língua Portuguesa e Redação	07h30	07h45	09h45	2h
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês ou Espanhol	10h	10h15	11h45	1h30
PERÍODO DA TARDE					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
22/11/16 terça-feira	Matemática	12h45	13h	14h30	1h30
	Educação Física	14h45	15h	16h30	1h30
PERÍODO DA NOITE					
DIA	DISCIPLINA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
22/11/16 terça-feira	Arte	18h30	18h45	20h15	1h30
	História	20h15	20h30	22h	1h30

ANEXO VI DO EDITAL N.º 51/2016 – GS/SEED

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL REGIONAL – NRE

A Chefia do Núcleo Regional de Educação _____, no uso de suas atribuições, por este instrumento designa:

	NOME	RG
1		
2		
3		
4		

para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a **Comissão Especial Regional** que supervisionará, coordenará e executará o Processo de Oferta, pela Secretaria de Estado da Educação, dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*.

Local e data.

Nome e assinatura da chefia do NRE

ANEXO VII DO EDITAL N.º 51/2016 – GS/SEED

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL LOCAL – ESCOLA

A direção da escola _____,
no uso de suas atribuições, por este instrumento designa:

	NOME	RG
1		
2		
3		
4		

para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a **Comissão Especial Local** que supervisionará, coordenará e executará o Processo de Oferta, pela Secretaria de Estado da Educação, dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*.

Local e data.

Nome e assinatura da direção da instituição de ensino

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 51/2016 – GS/SEED

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXAMES ESTADUAIS DE EJA/2016, ONLINE

Instituição de Ensino: _____

RG: _____ UF: _____ CGM: _____

Nome: _____ Sexo: [] Masc. [] Fem.

Data Nasc. ____/____/____ Nacionalidade: Brasileira EstrangeiraAluno EJA: Sim Não

Local de Nascimento: _____ UF: _____

DISCIPLINAS DE INSCRIÇÃO

(Escolher Ensino Fundamental ou Ensino Médio)

ENSINO FUNDAMENTAL

Arte
Ciências
Educação Física
Geografia
História
L.E.M. – Inglês
Língua Portuguesa
Matemática

ENSINO MÉDIO

Arte
Biologia
Educação Física
Filosofia
Física
Geografia
História
L.E.M. – Inglês

L.E.M. – Espanhol
Língua Portuguesa
Matemática
Química
Sociologia

TIPO DE PROVA

Candidato com deficiência visual necessita de:

 1. LUPA 2. REGLETE 3. ESPECIALISTA 4. BANCA ESPECIAL

OUTRO: _____

ORIENTAÇÃO QUANTO AO USO DO COMPUTADORSIM NÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



LOCAL DA PROVA: _____

ENDEREÇO DO CANDIDATO

RUA: _____ N.º _____ TEL. (____) _____ - _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP _____ - _____

Venho requerer minha inscrição nos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, no Ensino e Disciplinas assinaladas dentro dos critérios estabelecidos e atesto serem verídicas as informações aqui prestadas.

Local e data.

Assinatura do candidato
(Conforme identificação)

Responsável pela inscrição no estabelecimento

(ANEXAR AO REQUERIMENTO CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA INSCRIÇÃO:

- Candidato trabalhador que comprovou, mediante declaração do empregador, não dispor de tempo para frequentar assiduamente um curso em instituição de ensino que ofereça EJA ou outra modalidade de ensino;
- Candidato que comprovou a necessidade de conclusão de 01 (uma) ou 02 (duas) disciplinas para certificação do nível de ensino e não está matriculado e cursando as mesmas disciplinas de inscrição na Rede Estadual;
- Candidato com deficiência e/ou transtorno, comprovado mediante diagnóstico emitido por especialista;
- Candidato, por exceção estendida, oriundo de instituição de ensino da rede estadual com problemas nos atos oficiais de autorização ou reconhecimento;
- Candidato, por exceção estendida, oriundo de instituição de ensino onde a ocorrência de sinistro tenha resultado em danos ou perdas dos registros legais;
- Candidato com maior idade.

.....
Destacar esse canhoto e entregar ao candidato

O candidato _____
preencheu requerimento de inscrição para a _____ Etapa dos **Exames Estaduais de EJA/2016, Online**, nas disciplinas _____
do Ensino _____ e deverá comparecer ao CEEBJA/Escola _____ na data de __/__/____ **para retirar seu comprovante de inscrição** com os dados para a realização das provas, que deverá ser apresentado no dia dos Exames junto com um documento de identificação.

Responsável pela inscrição

ANEXO IX DO EDITAL N.º 51/2016 – GS/SEED
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Prezado(a) Presidente da Comissão de Exames,

Eu, _____,
candidato(a) aos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, ofertados pela Secretaria da Educação, portador(a) do documento de identificação n.º _____, venho requerer a V.S.^a atendimento educacional especial para realizar a(s) prova(s) de _____, na _____ Etapa, conforme informações prestadas a seguir.

Local e data.

Assinatura do(a) candidato(a)

Preencha corretamente as informações a seguir, assinalando o motivo do requerimento.

1. Candidato(a) com deficiência

Auditiva

Física

Visual

Outro tipo de deficiência. Especificar: _____

Especificar tipo de atendimento: _____

2. Candidata lactante

Nome completo e RG do(a) acompanhante da criança.

3. Outros motivos

Especificar : _____

OBS.: Em casos de doenças, cirurgias e afins, anexar a este requerimento o laudo médico.

ANEXO X DO EDITAL N.º 51/2016 – GS/SEED

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Prezado(a) Presidente da Comissão de Exames,

Eu _____ (nome civil do interessado), candidato(a) aos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*, ofertados pela Secretaria da Educação, nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, portador(a) do documento de identificação n.º _____ e CPF n.º _____, solicito a inclusão e uso do meu nome social _____ (indicação do nome social), nos registros relativos ao processo.

Local e data.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XI DO EDITAL N.º 51/2016 – GS/SEED

ATA DA COMISSÃO REGIONAL E COMISSÃO LOCAL, RESPONSÁVEIS PELA COORDENAÇÃO DA OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA/2016, ONLINE, EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO, ESTABELECIMENTOS PENAIS OU CENTROS SOCIOEDUCATIVOS CREDENCIADOS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

No dia _____ do mês _____ do ano de 2016, compareci na instituição _____ da cidade de _____, jurisdicionada ao NRE _____, atendendo ao disposto no Edital n.º 51/2016 – GS/SEED, que estabelece as disposições, normas e instruções referentes ao processo de oferta dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*.

A propósito, cabem as seguintes considerações:

A) SOBRE A ATUAÇÃO DOS PROFESSORES APLICADORES:

B) SOBRE A INTEGRIDADE DA APLICAÇÃO DOS EXAMES:

C) SOBRE A CONVENIÊNCIA OU NÃO DE SE AUTORIZAR O MESMO LOCAL DE APLICAÇÃO A EXECUTAR OS EXAMES ONLINE NA PRÓXIMA ETAPA:

D) REGISTRO DE OCORRÊNCIAS EM GERAL:

E) REGISTRO DE OBSERVAÇÕES:

Era o que tínhamos a relatar.

Dados do(a) representante da Comissão Regional/NRE Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____
Dados do(a) diretor(a) da instituição de ensino, estabelecimento penal ou Centro de Socioeducação -- CENSE Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____
Dados do(a) coordenador(a) ou responsável pelos Exames Estaduais de EJA/2016, <i>Online</i>, na instituição de ensino, estabelecimento penal ou CENSE Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____

Local e data.

ANEXO XII DO EDITAL N.º 51/2016 – GS/SEED**FICHA DE OCORRÊNCIAS
EXAMES ESTADUAIS DE EJA/2016, ONLINE**

Cidade / UF de realização do exame:	Sala:
Local de realização do exame:	
Turno/Etapa:	

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	UF:
N.º de inscrição:	Data de nascimento:	Sexo: [] Fem. [] Masc.	

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro (Rua, Avenida etc.):			
Número:	Complemento (Apartamento, Bloco, Condomínio):		
Bairro:		Cidade:	
UF:	CEP:		
DDD:	Telefone:	DDD:	Celular:

[] IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL

Por haver dúvida quanto a minha identificação pessoal, declaro, para os devidos fins, que preenchi esta ficha com meus dados pessoais e assinei confirmando minha identidade. Estou ciente de que, em caso de qualquer falsidade, serei excluído do Exame e estarei sujeito(a) às sanções cabíveis nos termos da legislação.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Candidato

Assinatura do Candidato

[] BOLETIM DE OCORRÊNCIA (Uma cópia do documento deve ser retida)

Declaro, para os devidos fins, que, por motivo de perda, extravio, furto ou roubo de meus documentos de identificação, apresentei o boletim de ocorrências, preenchi esta ficha com meus dados pessoais e assinei confirmando minha identidade. Estou ciente de que, em caso de qualquer falsidade, serei excluído do Exame e estarei sujeito(a) às sanções previstas na legislação.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Candidato

Assinatura do Candidato

Assinatura do Coordenador ou membro da Comissão Local

**ANEXO XIII DO EDITAL N.º 51/2016 – GS/SEED
REQUERIMENTO DE TEMPO ADICIONAL
EXAMES ESTADUAIS DE EJA/2016, *ONLINE***

Nome completo:
Inscrição:
Documento de Identificação:
CPF:
Data de nascimento:
CGM do candidato:
Cidade / UF de realização do exame:
Local de realização do exame:
Etapa de exame / Nível de ensino:
Turno:

REQUERIMENTO DE TEMPO ADICIONAL

Venho requerer, nos termos dos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004, tempo adicional para realização das provas dos Exames Estaduais de EJA/2016, *Online*. Estou ciente de que em caso de requerimento falso, minha participação no Exame será desconsiderada para todos os fins e estarei sujeito(a) às sanções previstas em lei.

JUSTIFICATIVA:

ANEXO XIV DO EDITAL N.º 51/2016 – GS/SEED
TERMO DE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO
EXAMES ESTADUAIS DE EJA/2016, ONLINE

Cidade / UF de realização do exame:	Sala:
Local de realização do exame:	
Data de realização do exame:	Para uso exclusivo do coordenador
Turno:	Participante recusou-se a assinar o termo [] SIM
Disciplinas:	

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:		Sexo: [] fem. [] masc.
		Data de nascimento:
CPF:	RG:	N.º de inscrição:

MOTIVO DA ELIMINAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL N.º 51/2016 - GS/SEED

CIENTE:	Assinatura do candidato:	
Nome do coordenador:	CPF: RG:	Assinatura:

APLICADOR QUE VERIFICOU O FATO

Nome completo:			Assinatura:
CPF:	DDD:	Fone:	
TESTEMUNHAS	Nome completo:		Assinatura:
	CPF:	DDD: Fone:	
	Nome completo:		Assinatura:
	CPF:	DDD: Fone:	